

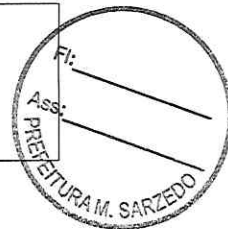


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58



## TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA NOS VEÍCULOS ESCOLARES E NO CAMINHÃO DA MERENDA ESCOLAR, QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.

### CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISTORIA EM 17 VEÍCULOS.

### JUSTIFICATIVA

A portaria nº 1498, de 21 de agosto de 2019 do **DETRAN-MG** regulamenta os artigos 136 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo critérios para emissão de autorização de circulação de veículos destinados à realização de **transporte de escolares** no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Considerando a necessidade de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de **escolares**, prevista no artigo 136 do CTB.

Destacamos o Art. 4º que estabelece:

Art. 4º o veículo destinado ao **transporte de escolares** deverá ser submetido à **inspeção semestral** para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos nesta Portaria, conforme disposição do artigo 136, inciso II, do CTB.

§ 5º. Ao veículo aprovado na inspeção semestral será emitido **Laudo de Inspeção** Veicular, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

### LOCAL DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

PÁTIO DO TRANSPORTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS E RECESSOS, DAS 08:00 AS 16:00.

ENTREGA ÚNICA.

### FISCALIZAÇÃO

A CARGO DO SETOR DE TRANSPORTE: ANDERSON CARLOS DE SOUZA – MATRICULA 10058

Eliane Barbosa Campos  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**TERMO REFERÊNCIA – vistoria**



**1. OBJETO**

Contratação de empresa para realização de vistoria nos veículos escolares da frota municipal, tendo em vista que é exigido pelo código de trânsito brasileiro por um período de seis em seis meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

O serviço é necessário para regulamentar os ônibus conforme é exigido pelo código de trânsito brasileiro de seis em seis meses e a empresa será responsável por esta regulamentação e fazer a vistoria de todos os ônibus da frota escolar do município de Sarzedo.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	1	UN.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISTORIA

**4. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Pátio do transporte.

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

a) Entrega única

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

  
Anderson Carlos de Souza  
Gerente Geral de Transporte  
Prefeitura Municipal de Sarzedo

---

Anderson Carlos de Souza  
Gerente Geral de Transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Secretaria Municipal de Administração**



ANEXO II

**JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA**

O serviço é necessário para regulamentar os ônibus conforme é exigido pelo código de trânsito brasileiro de seis em seis meses e a empresa será responsável por esta regulamentação e fazer a vistoria de todos os ônibus da frota escolar do município de Sarzedo.

  
Anderson Carlos de Souza  
Gerente Geral de Transporte  
Município de Sarzedo  
Anderson Carlos de Souza  
Gerente Geral de Transporte